DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA

PER ARDUA SURGO

BRASIL

Prefeitura Municipal de

Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA SEMASA Nº 02/2023 – "INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..... .....

PORTARIA SEMASA Nº 02/2023 – "INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA SEMASA Nº 02/2023

"INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em submissão ao quanto previsto na lei municipal nº 543/2016, que disciplina o processo administrativo no âmbito municipal e dá outras providências, e ainda,

CONSIDERANDO as informações existentes na denúncia apresentada sobre suposta desídia no exercício funcional;

CONSIDERANDO as informações existentes na denúncia apresentada pela Secretária municipal de Saúde de alegada improdutividade;

CONSIDERANDO as informações existentes na denúncia apresentada de alegada relocação do servidor e na continuidade da improdutividade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve observar os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

CONSIDERANDO que, ao tomar ciência de possíveis irregularidades/ilegalidades dos atos administrativos, a administração pública tem o dever de promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 1º, da lei nº 543/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com o fito de apurar as possíveis irregularidades na desídia do trabalho do Servidor municipal **A. M. C. matrícula 02173.**

Parágrafo Único – Por sua natureza investigativa a presente sindicância não terá natureza acusatória.

Certificação Digital: RSKTWFMS-GOLQ5PLT-M8I3N6QW-HJVYJ6RK
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos Servidores **CARLOS EDUARDO MOREIRA SOARES**, enfermeiro, matrícula nº 002280, Presidente, **REINALDO MIRANDA RIOS JUNIOR**, auxiliar administrativo, matrícula nº 000541, Secretário, e **MELINA SOUZA REGO DE ARAUJO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 002337, vogal, todos servidores do quadro efetivo desta Instituição.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa ora deflagrada será de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, por solicitação fundamentada da Comissão Processante, conforme dispõe o art. 3º, parágrafo único, da lei municipal nº 543/2016.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Miguel Calmon-BA, em 24 de janeiro de 2023.

TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde.

Certificação Digital: RSKTWFMS-GOLQ5PLT-M8I3N6QW-HJVYJ6RK
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil